

FUNDAÇÃO LIBERTAS



Avaliação Atuarial de 2016

PLANO CDPREV

CNPB: 2011.0012-18

Parecer Atuarial 020/16

Fevereiro/2017



PARECER ATUARIAL

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Atendendo às disposições da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e da Resolução MPS/CGPC nº 18, de 28 de março de 2006, e suas alterações, a Mercer GAMA apresenta o Parecer Técnico-Atuarial do **Plano de Benefícios CDPREV**, administrado, executado e patrocinado pela **Fundação Libertas de Seguridade Social**, em face da Avaliação Atuarial anual do exercício de 2016, a qual teve como objetivo o dimensionamento das Provisões Matemáticas e Fundos Previdenciais, bem como apuração do custo dos benefícios assegurados pelo Plano e, em decorrência, a fixação do Plano de Custeio com início de vigência previsto para abril de 2017.

O **Plano CDPREV** está registrado na PREVIC sob o Cadastro Nacional de Planos de Benefícios - CNPB nº **2011.0012-18**, encontra-se em manutenção normal, e possui todos os seus benefícios estruturados na modalidade de Contribuição Definida (CD), sendo que, conforme Resolução MPS/CGPC nº 16, de 22 de novembro de 2005, trata-se de Plano de benefícios de caráter previdenciário na modalidade de Contribuição Definida (CD).

Procedemos à Avaliação Atuarial anual do exercício de 2016, posicionada em **31/12/2016**, sendo esta também a Data da Avaliação, conforme exposta no **Relatório GAMA 043 - RE 062/17**, contemplando o Regulamento e a Nota Técnica Atuarial do Plano vigentes, além dos dados cadastrais individualizados dos Participantes e Assistidos, posicionados na data base de **31/10/2016**, considerando que as informações financeiras, contábeis e patrimoniais do Plano, levantadas e informadas pela Fundação, utilizadas para apuração das Provisões Matemáticas, bem como os resultados constantes deste Parecer, estão posicionados na data de **31/12/2016**.

Ressalta-se que, para o **Plano CDPREV**, observou-se a existência de um único Grupo de Custeio, sendo este denominado de “Geral” exclusivamente para fins deste Parecer, o qual contempla a totalidade dos Participantes e Assistidos do Plano.

Adicionalmente, por se tratar de uma Avaliação Atuarial anual, e em face da **Fundação Libertas** não ter informado nenhum fato relevante para este Plano, em conformidade com a correspondência **GAMA 043 CT 421/16** de solicitação de dados e informações para a Avaliação Atuarial anual do exercício de 2016 considerarmos no seu processamento a inexistência de qualquer fato que venha a comprometer a solvência e equilíbrio financeiro e atuarial do Plano, conforme estabelece o artigo 80 do Decreto 4.942/03, dada a responsabilidade técnico-atuarial da Mercer GAMA, em relação aos planos administrados pela Fundação.

2 RESULTADOS ATUARIAIS

2.1 EM RELAÇÃO AO GRUPO DE CUSTEIO: GERAL

2.1.1 EVOLUÇÃO DOS CUSTOS

Pelo fato de ter todos os seus benefícios estruturados na modalidade de Contribuição Definida, o **Plano CDPREV** não possui custo calculado atuarialmente. Conforme Relatório de Avaliação Atuarial **GAMA 043 - RE 062/17**, o custo médio do Plano, na data da Avaliação Atuarial anual, **31/12/2016** foi mensurado na correspondência de **19,981%** da Folha de Salários de Participação, líquido de taxa de carregamento administrativo, apurado de acordo com a contribuição média efetuada pelos Participantes, também líquida de taxa de carregamento administrativo, equivalente a **9,9905%**, e de mesmo percentual pela Patrocinadora, observando a paridade contributiva existente entre estes. Comparativamente ao exercício anterior, houve uma redução do custo do Plano de **0,679** ponto percentual, o qual, em 2015, registrou a alíquota de **20,660%**, conforme Relatório de Avaliação Atuarial **GAMA 043 - RE 016/16**, posicionado em **31/12/2015**.

Cabe salientar que, das contribuições realizadas pelos Participantes e pela Patrocinadora, parcela destas é destinada à cobertura dos benefícios de risco por meio de Contribuição de Risco, de forma paritária entre eles, sendo que os recursos financeiros que serão destinados à referida cobertura adicional, decorrente de invalidez ou morte do Participante no **Plano CDPREV**, se dá por meio da contratação de uma Seguradora, cujo contrato vigente foi firmado com a Seguradora Mongeral Aegon Seguros e Previdência S.A., conforme Apólice nº 93.202.148, com vigência a partir de 01/08/2016, sendo assim, a Seguradora contratada é responsável atuarialmente pela Cobertura de Risco Adicional. Maiores informações podem ser consultadas na referida apólice.

2.1.2 VARIAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

As **Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos - PMBC**, fixadas com base nas informações individuais dos Assistidos (Aposentados e Pensionistas) do **Plano CDPREV**, existentes em **31/12/2016**, e disponibilizadas pela **Fundação Libertas**, foram determinadas com base no Saldo das Contas Individuais atreladas a estes, e montam **R\$13.519.623,64**, em **31/12/2016**.

Já as **Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder - PMBaC**, fixadas com base nas informações individuais dos Participantes do Plano na data de **31/12/2016**, e disponibilizadas pela **Fundação Libertas**, foram determinadas com base no Saldo das Contas Individuais atreladas a estes e montam **R\$30.744.115,26**.

O **Plano CDPREV**, em **31/12/2016** não possuía **Provisões Matemáticas a Constituir**. Desta forma, certificamos que os valores acumulados das obrigações passivas da **Fundação Libertas** com o Plano, e deste para com os respectivos Participantes e Assistidos, através das **Provisões Matemáticas**, montam **R\$44.263.738,90**, em **31/12/2016**.

Comparativamente à Avaliação Atuarial de encerramento de exercício de 2015, a variação percentual das Provisões Matemáticas do **Plano CDPREV** foi **positiva em 14,83%**, tendo sido registrado o montante de **38.548.004,47** em **31/12/2015**. O aumento nas Provisões Matemáticas deve-se ao fato de o ingresso de novas contribuições, acrescidas da rentabilidade do período, ter superado o pagamento de resgates, portabilidades e benefícios.

2.1.3 PRINCIPAIS RISCOS ATUARIAIS

Haja vista a modalidade em que se encontra estruturado o Plano, qual seja, de Contribuição Definida, o **Plano CDPREV** não apresenta riscos atuariais, sendo este item não aplicável ao presente Plano, não se mostrando necessário discorrer sobre este assunto.

2.1.4 SOLUÇÕES PARA INSUFICIÊNCIA DE COBERTURA

Haja vista a modalidade em que se está estruturado o Plano, qual seja, de Contribuição Definida, o **Plano CDPREV** não apresenta insuficiência de cobertura, sendo este item não aplicável ao presente Plano, não se mostrando necessário discorrer sobre este assunto.

2.2 EM RELAÇÃO AO PLANO DE BENEFÍCIOS

2.2.1 QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

A base cadastral de Participantes e Assistidos, encaminhada pela Fundação, está posicionada em **31/10/2016**, já as informações financeiras para apuração dos resultados encontram-se na competência **31/12/2016**, sendo que esta foi submetida a testes de consistência e, após ratificações/retificações da Fundação, em relação às possíveis inconsistências verificadas, os dados foram considerados suficientes e exatos para fins da Avaliação Atuarial e apuração dos resultados no final do exercício, não sendo necessária a elaboração de hipóteses para suprir deficiências da base de dados para fins desta Avaliação Atuarial anual.

Cumpre-nos esclarecer, que a análise efetuada pela MERCER GAMA na base cadastral utilizada para a Avaliação Atuarial objetiva, única e exclusivamente, a identificação e correção de eventuais distorções na base de dados, não se inferindo dessa análise a garantia de que todas as distorções foram detectadas e sanadas, permanecendo, em qualquer hipótese, com a Entidade a responsabilidade plena por eventuais imprecisões existentes na base cadastral.

2.2.2 REGRAS DE CONSTITUIÇÃO E REVERSÃO DOS FUNDOS PREVIDENCIAIS

Na Avaliação Atuarial de encerramento do exercício de 2016, posicionada para **31/12/2016**, o Plano não possuía **Fundos Previdenciais**.

2.2.3 *VARIAÇÃO DO RESULTADO*

Considerando a modalidade em que está estruturado o Plano, qual seja, Contribuição Definida, este item não se aplica ao **Plano CDPREV**, não sendo necessário discorrer sobre este assunto.

2.2.4 *NATUREZA DO RESULTADO*

Em face da modalidade em que está estruturado o Plano, qual seja, Contribuição Definida, o **Plano CDPREV** não apresenta resultado, sendo este item não aplicável ao presente Plano, não sendo necessário discorrer sobre este assunto.

2.2.5 *SOLUÇÕES PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT*

Tendo em vista a modalidade em que está estruturado o Plano, qual seja, Contribuição Definida, este item não se aplica ao **Plano CDPREV**, não sendo necessário discorrer sobre este assunto.

2.2.6 *ADEQUAÇÕES DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO*

Adota-se, para o financiamento de todos os benefícios do Plano, o método de Capitalização Financeira, haja vista tratar-se de Plano em que todos os benefícios estão estruturados na modalidade de Contribuição Definida. Trata-se, portanto, do único método de financiamento aplicável aos benefícios do Plano, de forma que é adequado e deve continuar sendo adotado para o financiamento dos benefícios do Plano, à luz da legislação previdenciária vigente.

2.2.7 *OUTROS FATOS RELEVANTES*

1) Para fins da Avaliação Atuarial posicionada em **31/12/2016**, os valores utilizados de patrimônio, ativos de investimentos, fundos de investimento e administrativo, e exigíveis do Plano, foram os informados pela Fundação, através do Balancete Contábil do referido mês, sendo sua precificação de inteira e exclusiva responsabilidade da Fundação, e considerados para fins da avaliação que tais valores refletem a realidade dos fatos. A integralidade dos ativos de investimentos estava contabilizada a valor de mercado, conforme informado pela Fundação;

2) Conforme observado no Balancete Contábil de **31/12/2016** verifica-se que o montante de **R\$1.334.423,03** não se encontra integralizado no Plano, uma vez que existem recursos a receber, dentre os quais se destacam as Contribuições Extraordinárias Contratadas da Patrocinadora, de responsabilidade exclusiva da Patrocinadora, destinadas a cobrir compromissos com gerações de participantes existentes na data de início do Plano RP8 - PREVIMINAS, cujo montante equivale, em **31/12/2016**, a **R\$1.330.732,57**, ou seja, 99,72% dos Recursos a Receber, líquida de sobrecarga administrativa, financiada inicialmente em **167** prestações mensais. O tempo decorrido foi de **120** meses e, portanto, restam **47** prestações, em **31/12/2016**, para a cessação desse compromisso com o **Plano CDPREV**. Esclarecemos que referido **valor contratado**, firmado inicialmente com o **Plano RP8** foi integralmente transferido ao **Plano CDPREV**;

3) No exercício de 2016 o **Plano CDPREV** não registra Fundo Previdencial em seu Balancete, posicionado em **31/12/2016**. Já o Fundo Administrativo registra o montante de **R\$100.918,53** e o Fundo dos Investimentos registra o montante de **R\$98.230,54**;

4) As hipóteses atuariais utilizadas para fins de Avaliação Atuarial anual de 2016 do **Plano CDPREV** foram aprovadas pela **Fundação Libertas**. Cabe ressaltar que prevalecem todas as hipóteses adotadas no exercício de 2015, uma vez foram executados testes no exercício anterior e, conforme permitido pela legislação, essas possuem validade de (três) anos, limite máximo dado pela Instrução MPS/PREVIC nº 23/2015. Desse modo não houve alteração de nenhuma hipótese, sendo formalizada a indicação das hipóteses à **Fundação Libertas** pelo documento **GAMA 043 - MA 303/16**;

5) Salieta-se que as hipóteses são aplicáveis ao Plano apenas para determinar os Fatores Atuariais para fins de apuração do valor da Renda por Prazo Indeterminado, considerando o disposto na Nota Técnica Atuarial do Plano;

6) A rentabilidade Patrimonial do Plano CDPREV foi calculada pela variação dos valores das cotas, auferida no período de janeiro de 2016 a dezembro de 2016, a qual resultou em um **percentual positivo de 19,65%**, sendo seu efeito distribuído para o Plano, considerando que o compromisso atuarial do Plano é dado pelos Saldos das Contas Individuais e Coletivas, e que não há, para esta parcela, taxa de juros atuariais ou exigível atuarial, resultando em ganho atuarial ao Plano, considerando seus efeitos na valorização da cota patrimonial.

3 PLANO DE CUSTEIO

O Plano de Custeio para o próximo exercício, com início de vigência previsto para **01/04/2017**, em conformidade com o documento específico denominado de **GAMA 043 - PC 003/17**, deverá ser aprovado pelo Conselho Deliberativo da Fundação Libertas e pela Patrocinadora antes de sua aplicação, conforme normas vigentes, cabendo à **Fundação Libertas** zelar pela sua fruição, observados os prazos e ditames regulamentares, o qual fixa, em linhas gerais, o que se segue:

PLANO DE CUSTEIO		
PARTICIPANTES		
CONTRIBUIÇÃO NORMAL		
PARTICIPANTES*	A Contribuição Normal do Participante, de caráter mensal e obrigatório, equivalerá a um percentual, a ser escolhido pelo Participante , entre 3% (três por cento) e 12% (doze por cento), variando de 0,5% (cinco décimos por cento), incidente sobre o Salário Efetivo, podendo o Participante alterar o percentual escolhido uma vez por ano, no mês de agosto.	De 3 % a 12%
PARTICIPANTES AUTOPATROCINADOS*		Idêntica a dos Participantes, adicionada daquela em nome da Patrocinadora

PLANO DE CUSTEIO		
PARTICIPANTES REMIDOS		0,00%
*Da Contribuição Normal mensal será destinado, para a Cobertura de Risco Adicional, por meio de Seguro, o montante correspondente à Contribuição de Risco, esta determinada pela Seguradora, assim como de Contribuição de Administração, correspondente à aplicação de um percentual do valor das contribuições vertidas para o Plano.		
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT, SERVIÇO PASSADO E JOIA		
Não aplicável ao Plano, em face de sua modalidade.		
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - COBERTURA DE SERVIÇO PASSADO		
Não aplicável ao Plano, em face de sua modalidade.		
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - JOIA		
Não aplicável ao Plano, em face de sua modalidade.		
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA VOLUNTÁRIA		
De caráter e frequência facultativos, e de valor mínimo equivalente a uma URP, sem contrapartida da Patrocinadora.		
APORTE INICIAL		
De caráter facultativo e periodicidade esporádica, sem contrapartida da Patrocinadora, no prazo de 12 meses, contados de sua adesão ou inscrição no Plano.		
PATROCINADORAS		
CONTRIBUIÇÃO NORMAL		
Paritária à Contribuição Normal do Participante. Da Contribuição Normal mensal será destinado, para a Cobertura de Risco Adicional, por meio de Seguro, o montante correspondente à Contribuição de Risco, esta determinada pela Seguradora, assim como de Contribuição de Administração, correspondente à aplicação de um percentual do valor das suas contribuições vertidas para o Plano.		
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT, SERVIÇO PASSADO E COBERTURA DE DÍVIDA CONTRATADA		
Não aplicável ao Plano, em face de sua modalidade.		
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - COBERTURA DE VALORES CONTRATADOS ⁽¹⁾		
Dívida Remanescente	N° de Parcelas restantes	Valor da parcela
R\$1.330.732,57 ⁽²⁾	47	R\$37.346,38 ⁽³⁾
⁽¹⁾ Valores contratados entre a Patrocinadora e a Fundação, posicionados em 31/12/2016, sendo este valor atualizado mensalmente conforme informações da Fundação Libertas.		
⁽²⁾ Valor remanescente em 31/12/2016, líquido de carregamento administrativo.		
⁽³⁾ Valor da parcela acrescido do carregamento administrativo do mês correspondente.		
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - COBERTURA DE SERVIÇO PASSADO		
Não aplicável ao Plano, em face de sua modalidade.		
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA VOLUNTÁRIA		
De caráter e frequência facultativos, e de valor mínimo equivalente a uma URP, observados os critérios definidos pela mesma, desde que uniformes e não discriminatórios, sem a contrapartida do Participante.		
ASSISTIDOS		
CONTRIBUIÇÃO NORMAL		
Não são previstas Contribuições Normais para os Assistidos do Plano.		
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT E SERVIÇO PASSADO		
Não aplicável ao Plano, em face de sua modalidade.		
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - COBERTURA DE SERVIÇO PASSADO		
Não aplicável ao Plano, em face da sua modalidade.		

PLANO DE CUSTEIO

CUSTEIO ADMINISTRATIVO*

Em conformidade com a definição do Conselho Deliberativo da Fundação acerca dos Custos e Custeio Administrativos dos Planos Previdenciais, o custo intencionado para o Plano CDPREV monta o valor de R\$357.900,32, equivalente a 0,8606% dos Recursos Garantidores previstos pela Fundação para o final do exercício de 2017, estes no montante de R\$41.589.424,05, a vigorar para o Plano de Custeio de 2017, a ser apurado a partir da Avaliação Atuarial anual do exercício de 2016, sendo este constante do documento específico de Plano de Custeio **GAMA 043 - PC 003/16**:

a) Sobrecarga Administrativa sobre as Contribuições Normais e Extraordinárias da Patrocinadora e Participantes	0,00%
b) Sobrecarga Administrativa sobre Benefícios dos Assistidos, observando-se a paridade da Patrocinadora	0,00%
c) Taxa de Carregamento aplicável sobre todas as Contribuições Extraordinárias da Patrocinadora, dos Participantes e dos Assistidos (exceto as descritas nas alíneas “d” e “e” subsequentes)	0,00%
d) Sobrecarga Administrativa sobre as Contribuições Extraordinárias Contratadas pela Patrocinadora	0,00%
e) Taxa de Carregamento aplicável sobre os Aportes Iniciais dos Participantes	0,00%
f) Taxa de Carregamento, referente ao Participante Remido, conforme definição da Fundação.	0,00%
g) Taxa de Administração sobre Empréstimos, conforme definição da Fundação**	0,11%
h) Custeio Administrativo sobre Contrato de Dívida da Patrocinadora	15,00%
h) Taxa de Administração sobre os Recursos Garantidores do Plano	0,641%

* Informações de responsabilidade da Fundação Libertas.

** Valor a ser aplicado sobre o montante de empréstimo e de responsabilidade da Fundação Libertas.

As Contribuições Normais e Extraordinárias indicadas no Plano de Custeio já se encontram embutidas das respectivas Taxas de Carregamento Administrativo acima indicadas.

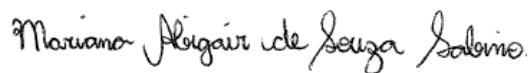
Para o Participante Remido, o custeio das despesas administrativas deverá ser deduzido da CIP e da CPI na forma de parcela única, em montante equivalente às Contribuições projetadas destinadas ao custeio administrativo, ou seja, considerando todas as contribuições que o Participante Remido deveria realizar até cumprir a Elegibilidade ao Benefício Decorrente da Opção ao Benefício Proporcional Diferido, considerando aquelas de sua responsabilidade, com base no número de meses faltantes e o montante mensal vertido por ele até então (deduzida da CIP), adicionado do montante mensal que seria de responsabilidade da Patrocinadora, de forma paritária (esta a ser deduzida da CPI), utilizando para tanto, o valor da contribuição realizada no último mês com contribuição integral ao Plano, antes da Data de Opção. O valor relativo ao custeio das despesas administrativas deduzido nos termos acima, correspondente ao período não decorrido entre a Data de Opção e a Data de Início de Benefício decorrente de opção pelo BPD, **em caso de Resgate ou Portabilidade**, será reincorporado à Conta CIP e Conta CPI, de forma paritária.

4 CONCLUSÃO

Conclui-se, ante o exposto, que a situação econômico-atuarial do Plano CDPREV, em 31/12/2016, é de equilíbrio, como observado através do confronto entre as obrigações anteriormente expostas, e o Patrimônio de Cobertura do Plano, considerando o Patrimônio de Cobertura integralizado e a integralizar.

Este é o Parecer.

Brasília, 21 de fevereiro de 2017.



MARIANA ABIGAIR DE SOUZA SABINO
Atuária MIBA 2.567 - MTPS/RJ
SUPERVISORA ATUARIAL



JOÃO MARCELO B. L. M. CARVALHO
Atuário MIBA 2.038 - MTPS/RJ
DIRETOR DE OPERAÇÕES E PREVIDÊNCIA